

Ação Social Escolar 2022/2023 **(ASE)**

Candidatura a apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar:

De acordo com a legislação em vigor, têm direito a beneficiar dos apoios no âmbito da **ASE** os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º, 2º e 3º escalão de rendimentos.

Os encarregados de educação interessados em apresentar **candidatura** devem fazer prova do seu posicionamento no **escalão do abono de família**, mediante documento atualizado, **emitido pelo serviço competente da Segurança Social** ou, quando se trate de trabalhador da **Administração Pública**, pelo Serviço processador.

Prazo de candidatura à Ação Social Escolar (ASE)

- de 15 de julho a 31 de agosto 2022.**

Documento a anexar na candidatura:

- Comprovativo do escalão de abono de família, emitido pelos serviços competentes, com data superior 01/11/2021;

Apresentação da candidatura:

- Na área privada do aluno do Portal da EASR.

Nota: os dados pessoais devem ser verificados. Caso detetem alguma informação incorreta ou desatualizada, devem solicitar a respetiva atualização para secretaria@easr.pt.

Qualquer questão sobre o ASE deve ser enviada por email para secretaria@easr.pt

Porto 28 de junho de 2022

O Diretor

(José Caldas)